



LEI Nº 3.416, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

*“Dá nome a logradouro público da
Comunidade de São Sebastião do Maquiné
no bairro Bom Destino, Município de Santa
Luzia-MG”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3 fica denominada **Rua São Sebastião**, via de acesso localizada na Comunidade São Sebastião do Maquiné no bairro Bom Destino, conforme croqui anexo.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26/09/13
RETIRADO EM _____
<i>Silvia Paz Sales da C.</i> Sejor de Protocolo N. 2538